

REGULAMENTO PROMOÇÃO NOVEMBER BLACK

(Adesão: 01/11//2024 até 30/11/2024)

Esta é uma oferta conjunta entre **ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.337.446/0001-80, **ROLIM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 50.525.825/0001-06 e, **ROLIM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 48.712.353/0001-40. A primeira, Prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia nos moldes do art. 4º, VI do Anexo à Resolução n. Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013 da ANATEL e a segunda Provedor de Acesso à Internet conforme art 4º, Alínea “d”, da Norma 004/95 do Ministério das Comunicações (MINICOM) e, a terceira Prestadora de Serviço de Tecnologia da Informação, ambas com sede na cidade de Rolim de Moura, estado do Rondônia, doravante denominadas simplesmente ROLIM NET. Este Regulamento tem por objetivo regular a relação entre as PRESTADORAS acima qualificadas e os participantes da promoção ofertada pela ROLIM NET em oferta conjunta de “**COMBO INTERNET + SVA + TV**”, conforme termos e condições estabelecidas neste regulamento de oferta:

Este instrumento é complementar e indissociável ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, COMODATO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, na modalidade de oferta conjunta e/ou avulsa, bem como ao CONTRATO DE PERMANÊNCIA, quando aplicável.

1. OBJETIVO:

Esta Oferta compreende a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”) e Serviço de Conexão à Internet (“SCI”) para a fruição do serviço de INTERNET BANDA LARGA FIBRA, e Serviço de Valor Adicionado (“SVA”) para fruição de serviços adicionais a oferta, obedecendo aos critérios de abrangência deste Regulamento em conformidade com contrato.

Constitui também objeto desta oferta/promoção o sorteio, um iphone 14 128GB, mais dois prêmios de R\$1.000,00 cada em dinheiro, que serão entregues ao ganhador.

2. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

Antes de participar da promoção ou mesmo antes de aderir a oferta seja, eletronicamente, por tele atendimento ou por assinatura de instrumento contratual específico, o **CONTRATANTE** deve consultar as condições deste regulamento de oferta bem como analisar os respectivos contratos dos serviços contratados. A adesão à oferta conjunta “**NOVEMBER BLACK**” - **COMBO INTERNET + SVA + TV** implica no entendimento e na concordância das condições, regras e normas descritas nesse regulamento de oferta, bem como com os Contratos de prestação de serviços respectivos de cada um dos serviços ou produtos adquiridos.

DEFINIÇÕES:

Para esta OFERTA, aplicam-se as seguintes definições:

2.1 DESCRIÇÃO: Oferta por tempo determinado conforme previstos no regulamento vinculado à prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) para oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, Serviço Conexão Internet (SCI) para acesso e conectividade à Internet, Serviço Valor Adicionado (SVA) para oferta de serviços e pontos adicionais.

2.2 CLIENTES/CONTRATANTES: Pessoas Físicas, Empresas de Pequeno Porte e Empresas de médio e grande porte. Não se aplica esta oferta aos Provedores de Acesso à Internet que desejam utilizar o serviço para Exploração Industrial do serviço.

2.3 SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM): Serviço Fixo de Telecomunicações de Interesse Coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita à contratada, a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, ao contratante, dentro de uma área de prestação de serviço.

2.4 SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO (SVA): Uma atividade que acrescenta a um serviço de telecomunicações, uma vez que consiste em novas utilidades relacionadas ao armazenamento, apresentação, movimentação ou recepção de informações, como o serviço de banda larga.

2.5 SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET (SCI): Serviço de Conexão à Internet – SCI, conforme definido na Norma do Ministério das Comunicações nº 004, de 31/05/1995, é o nome genérico que designa o serviço de valor adicionado que possibilita o acesso à internet a usuários e provedores de informações e conteúdo. O provimento do SCI não depende de concessão, permissão ou autorização da ANATEL.

2.6 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Modalidade de Serviço de Tecnologia denominado Suporte Técnico Especializado;

2.7 TAXA DE HABILITAÇÃO: Valor devido pelo contratante que aderir a esta oferta, cobrado de acordo com a escolha do contratante.

2.8 TAXA DE INSTALAÇÃO: Valor devido pelo contratante que solicitar a instalação aderindo a esta oferta deste regulamento, cobrado de acordo com escolha do contratante.

2.9 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento do órgão regulador dos serviços e outros aspectos institucionais.

2.10 VALIDADE OFERTA: Oferta conjunta de **“NOVEMBER BLACK” COMBO INTERNET + SVA + TV** é válida de 01 de Novembro de 2024 até 30 de Novembro de 2024..

2.11 VIABILIDADE TÉCNICA: Os Serviços fornecidos pela ROLIM NET vinculados à esta Oferta, estão sujeitos à verificação de viabilidade técnica no endereço indicado pelo contratante.

3. OFERTA

A referida oferta de **“NOVEMBER BLACK” COMBO INTERNET + SVA + TV** de modalidade pós pago, é oferecida pela contratada, para clientes/contratantes considerando características descritas neste regulamento.

O Plano de Serviço consiste na disponibilidade de acesso para a transmissão e recepção de sinais digitais, mediante a utilização da infraestrutura disponibilizada pela ROLIM NET, através da distribuição dinâmica de uma pilha dupla composta de endereço IPv4 privado, compartilhado por meio da tecnologia CGNAT (Carrier Grade Address Translation).

4. PLANOS, TAXAS DE HABILITAÇÃO E BENEFÍCIOS:

Ofertas de planos de acesso à Internet via Fibra Óptica ou Cabo Ethernet, disponíveis nas cidades com disponibilidade de rede FTTH da ROLIM NET, mediante a viabilidade técnica de instalação do serviço no endereço indicado pelo interessado.

5. DO SORTEIO VINCULADO À PROMOÇÃO

Somente terão direito a participar do sorteio do veículo, descrito na Cláusula 1, Pessoas Físicas ou jurídicas, que já são ou se tornem, clientes Rolim Net, e que indiquem outras, ou até mesmo optem por fazer contratação ou upgrade de plano, oferecidos pela empresa, mediante análise de crédito.

6. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O SORTEIO DA PROMOÇÃO.

- a) Estar com contrato ativo;
- b) Ter indicado um cliente, feito renovação ou contratação de plano.
- c) Estar com as parcelas em dia;
- d) Não ser funcionário da empresa promotora (Rolim Net) ou de qualquer outra empresa coligada a esta.

7. DOS OBJETOS DO SORTEIO

O objeto do sorteio, um iPhone 14 128GB, somados á mais dois prêmios de R\$1.000,00 em dinheiro.

8. DA GARANTIA DO OBJETO DO SORTEIO

A garantia envolvendo o iPhone 14 128GB, é de 1 ano direto com a Apple.

9. DA FORMA DE APURAÇÃO

Para o sorteio, serão feitos cupons. Os cupons serão distribuídos aos clientes participantes no ato do cadastro e preenchidos com os seus dados, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento no item “6”.

Cada cliente, que aderir ou renovar à algum plano ofertado, receberá apenas 01 (um) cupom por contrato, para concorrer ao prêmios, objetos deste regulamento.

Cada cliente, que indicar algum outro cliente, à algum plano ofertado, receberá 02 (dois) cupons por contrato, para concorrer aos prêmio, objetos deste regulamento.

10. DO PRAZO DE RETIRADA DO PRÊMIO

O vencedor do sorteio possui 90 (noventa) dias para retirar o prêmio. Após esse período, será realizado novo sorteio, nos mesmos critérios presentes neste regulamento.

11. DA DATA DO SORTEIO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O sorteio dos objetos dessa promoção, ocorrerão na data de, 09 de Dezembro de 2024.

O resultado da promoção (nome do contemplado) será divulgado no ato do sorteio e ficará disponível em nosso site www.rolimnet.com.br, na página oficial da Rolim Net nas redes sociais e nestes permanecerão por pelo menos 30 dias.

Rolim de Moura, 31 de Outubro de 2024.